



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 522, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a Licença para Atividade Política, com remuneração, de servidora pública municipal ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais;

Considerando os termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, a Lei Federal nº 9.504/1997 e a Resolução nº 23.609/2019 do Tribunal Superior Eleitoral;

Considerando o teor do requerimento apresentado e protocolado pela servidora sob o nº 6948/2024 e a Portaria 471/2024,

Considerando o registro de candidatura (11532) Nº 0600094-07.2024.6.16.0129, publicado em 05/09/2024,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder, a pedido, licença para atividade política, com remuneração, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais de 2024, a servidora **Lisa Andreia Hanzen**, matrícula funcional 94579/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador de Execução II – Função Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 05 de setembro de 2024.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº *3866*
de *06/09/24* FL. *1*
Visto 